

PORTARIA Nº 27/2026

Dispõe sobre a convocação de servidores e colaboradores terceirizados para reunião individual de alinhamento de diretrizes com a Coordenadoria da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE, Estado de Minas Gerais, Vereador Ari Sant Ana de Carvalho, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 41 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que se torna essencial e urgente debater pontos visando ao alinhamento das atividades, definição de competências e demandas administrativas, passo fundamental para a manutenção da ordem interna do Legislativo;

CONSIDERANDO a solicitação formal da Coordenadoria para a convocação dos servidores e colaboradores para conversas individuais de alinhamento;


RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os servidores efetivos, comissionados e colaboradores terceirizados da Câmara Municipal de Alto Rio Doce para participarem de uma reunião individual de alinhamento de diretrizes com a Coordenadoria.

Art. 2º As reuniões ocorrerão de forma individual no dia 12 de maio de 2026, com duração estimada de 30 (trinta) minutos cada, obedecendo rigorosamente ao seguinte cronograma:

- 13h00 – Rejaine Bevilaqua Siqueira (Contadora) – *(via Videochamada)*
- 13h30 – Felícia Gabrielle Magalhães Silva (Auxiliar Administrativa Terceirizada)
- 14h00 – Juliana de Jesus Benedito (Auxiliar de Serviços Gerais)
- 14h30 – Luana Cruz Batista da Silva (Recepcionista/Telefonista)
- 15h00 – Luciana de Paiva Dias Faria (Auxiliar Administrativa Terceirizada)
- 15h30 – Elismar de Paula (Assessor de Gabinete)
- 16h00 – Vinícius Adriano Nunes Silva (Assessor Legislativo e Parlamentar)
- 16h30 – Marlone Barbosa Pereira (Advogado) – *(via Videochamada)*

Parágrafo único. O cronograma inicia-se impreterivelmente com a servidora Rejaine Bevilaqua Siqueira, em razão de sua atuação como substituta da Coordenação durante o período de afastamento do titular.


Ari Sant Ana de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
Alto Rio Doce-MG

Art. 3º Fica assegurada a participação do Presidente da Câmara Municipal nas referidas reuniões, visando garantir sua ciência sobre as pautas debatidas e para que possa instruir eventuais readequações funcionais ou administrativas, caso se mostrem necessárias.

Art. 4º Fica autorizado aos servidores que se encontram em regime de teletrabalho a participação na reunião por meio de videochamada, conforme expressamente designado no cronograma do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Todas as conversas de alinhamento serão registradas em ata e gravadas.

Parágrafo único. Fica decretado o sigilo absoluto sobre os registros e gravações citados no *caput*, os quais ficarão restritos e disponíveis tão somente para a Presidência, a Coordenação e a Corregedoria da Câmara Municipal.

Art. 6º Após a realização das reuniões de alinhamento elencadas no Art. 2º, caso a Presidência e a Coordenação julguem necessário, será expedido ofício à empresa Atual Service Ltda. convocando o responsável pelo acompanhamento do contrato de terceirização para uma reunião institucional de alinhamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alto Rio Doce/MG, 08 de maio de 2026.



ARI SANTANA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

Ari Santana de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal

Alto Rio Doce-MG

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 08/05/2026 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.



LUANA CRUZ BATISTA DA SILVA